



Ministério do Meio Ambiente
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 34/2015, CELEBRADO ENTRE
A UNIÃO, REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR
INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA APECÊ
SERVIÇOS GERAIS LTDA, PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COPEIRAGEM E GARÇOM.**

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.375/0002-98, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", Brasília-DF, CEP nº 70.068.901, neste ato representado por seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Substituto, **HÉLIO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 245.565.801-53, portador do RG nº. 13468/CRC/DF, nomeado pela Portaria nº. 330 da Ministra de Estado do Meio Ambiente, publicada na seção 2, do DOU, de 25 de agosto de 2011.

CONTRATADA: a empresa **APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.087.163/0001-53, com sede na SCIA, Quadra 13, Conjunto 03, Lote 02, Brasília/DF, neste ato representada pelo Seu Representante, o Senhor **FLÁVIO CÉSAR FONSECA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG nº 32592430-2, expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 033.808.514-93.

OBJETO: O presente apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato nº 34/2015, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho - (CCT) 2016/2016, que reajustaram o piso salarial da categoria.

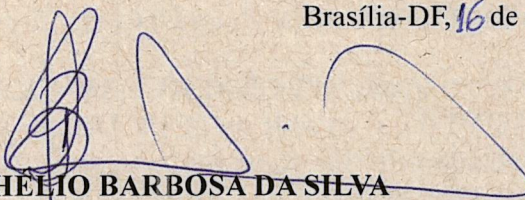
AUTORIZO o apostilamento ao **Contrato nº 34/2015**, para a repactuação de seus preços, nos seguintes termos:

1. A repactuação tem previsão à **CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO** do Contrato original e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III e artigo 65, parágrafo 8º, ambos da Lei 8666/93; no artigo 5º do Decreto 2,271, de 7 de julho de 1997; e nos artigos 37 e seguintes da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008.
2. A evolução dos valores contratuais, em virtude da presente repactuação, bem como a despesa adicional por ela gerada, é demonstrada no quadro a seguir:

RESUMO	Período da repactuação
	A partir de 1º/01/2016
Valor anual antes da repactuação	R\$ 2.557.164,96
Valor anual depois da repactuação	R\$ 2.790.428,64
Diferença anual da repactuação	R\$ 233.263,68
Valor mensal antes da repactuação	R\$ 213.097,08
Valor mensal depois da repactuação	R\$ 232.535,72
Diferença mensal da repactuação	R\$ 19.438,64
Valor total do Termo de Apostilamento	R\$ 233.263,68
Valor do endosso da garantia (5%)	R\$ 11.663,18

3. Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 1º/01/2016;
4. Nos termos da Cláusula Sétima, do Contrato original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual no valor de R\$ 11.663,18 (onze mil, seiscentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), correspondentes ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor ora adicionado ao Contrato;

Brasília-DF, 16 de maio de 2016.



HELIO BARBOSA DA SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Substituto